



CONSELHO DOS  
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº.014/2019 – TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ENUNCIADAS ADIANTE.

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº. 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, doravante denominado TJPA, e o **CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ 05.499.495/0001-69, com foro na cidade de Brasília/DF e desse administrativa no endereço Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501, Edifício Brasil 21, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.316-102, telefone (41) 3200-2757, e-mail [contato@consepre.com.br](mailto:contato@consepre.com.br), neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, mediante às cláusulas e condições a seguir:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto a atualização da quantia financeira a ser repassada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará ao Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça, a atualização da dotação orçamentária, bem como, a mudança do endereço do Conselho.

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3300394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



TJPAEXT202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31





CONSELHO DOS  
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica atualizado o valor do aporte financeiro anual a ser feito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça, passando a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme deliberação do colegiado do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça, realizada entre os dias 03 e 05 de novembro de 2021.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão à conta do Código de Despesa e Programa de Trabalho do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da seguinte dotação orçamentária: **Funcionais Programática:** 02.122.1421.8195 e 02.122.1421.8670; **Fontes:** 0101 e 0118; **Elemento de Despesa:** 335041.

#### DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

**CLÁUSULA QUARTA:** O Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça passa a ter sede administrativa no endereço Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501, Edifício Brasil 21, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.316-102.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUINTA:** Os partícipes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução do presente aditivo, por intermédio de seus representantes, devendo por estes serem resolvidos os casos omissos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A eficácia deste aditivo decorrerá da publicação do seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado do Pará ("Diário Judiciário Eletrônico") e no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 20(vinte) dias, a contar de sua assinatura.

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3305394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT 202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31





CONSELHO DOS  
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio original que não colidirem com as deste Termo Aditivo.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica mantido o foro da Comarca de Belém como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo listadas.

Belém/Pa, 25 de julho de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Desembargadora *CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO*  
Presidente

JOSE LAURINDO DE SOUZA Assinado de forma digital por JOSE  
LAURINDO DE SOUZA NETTO:7618  
NETTO:7618 Dados: 2022.08.11 12:38:47 -03'00'

CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA  
Desembargador *JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO*  
Presidente

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves

CPF/MF: 946.554.132-04

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

Nome: Natália Pinto Barbalho

CPF/MF: 002.813.162-28

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3300394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31



T-JPAEXT 202201672A



### PLANO DE TRABALHO

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO: DA NATUREZA JURÍDICA DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDA PELOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS EM CARÁTER REPRESENTATIVO.

O Conselho dos Tribunais de Justiça (antigo Colégio de Presidentes), criado oficialmente em 1992, foi, em verdade, um embrião do atual Conselho Nacional de Justiça. É que, quando da Assembleia Constituinte, percebeu-se a necessidade de um órgão que, no regime federativo, pudesse não só realizar a integração dos Tribunais Estaduais, como representá-los formalmente, pugnano pela definição de suas competências, autonomia e preservação dos princípios institucionais do Poder Judiciário estadual.

O Colégio de Presidentes nasceu, assim, da imperiosa necessidade da concretização dos objetivos acima listados, notadamente da relevância de manifestações unificadas sobre temas jurídicos e administrativos, bem como da defesa conjunta, forte e coesa dos Tribunais de Justiça Estaduais frente a outros órgãos, haja vista a inexistência, em âmbito nacional, de um órgão representativo dos Tribunais de Justiça, tal como hoje se mostram os Conselhos da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no tocante às Justiças Especializadas.

Nesse contexto, estabeleceram-se de forma expressa nos arts. 1º e 2º do Estatuto (anexo I) tanto o fato de sua composição contar com todos os Presidentes de Tribunais de Justiça Estaduais, como os propósitos e objetivos da entidade, *in verbis*:

Art. 1º. O Conselho dos Tribunais de Justiça, fundado aos 09 dias do mês de outubro de 1992, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sob a denominação de Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, é uma associação civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada pelos Presidentes de Tribunais de Justiça Estaduais.

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3300394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31



Art. 2º. São objetivos do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça:

I – a defesa dos princípios, prerrogativas e funções institucionais do Poder Judiciário, especialmente do Poder Judiciário Estadual;

II – a integração dos Tribunais de Justiça em todo o território nacional;

III – o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas;

IV – o estudo e o aprofundamento dos temas jurídicos e das questões judiciais que possam ter repercussão em mais de um Estado da Federação, buscando a uniformização de entendimentos, respeitadas a autonomia e peculiaridades locais;

V – a cooperação entre os Tribunais de Justiça e/ou órgãos dos Poderes constituídos, com vistas à adoção de técnicas e melhorias institucionais na magistratura.

Da leitura dos dispositivos, verifica-se, sem maior dificuldade, que o Conselho dos Tribunais de Justiça é uma entidade civil, autônoma e independente, sem fins lucrativos ou caráter corporativista, não envolvida em reivindicações de classe, integrada em caráter representativo pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça Estaduais. Além disso, tem por finalidades precípuas a defesa dos princípios, prerrogativas e funções institucionais do Poder Judiciário e a prestação de relevantes serviços à comunidade, na medida em que contribui para o aperfeiçoamento das práticas de gestão mediante intercâmbio permanente de informações sobre as experiências bem-sucedidas.

Frise-se que os Presidentes de Tribunais de Justiça não são, nem jamais foram individualmente associados, pois sua representatividade no Conselho decorre do exercício da função pública de Presidente de Tribunal de Justiça Estadual. Em outras palavras, a representação não se encontra vinculada à pessoa do Desembargador, mas sim ao ocupante de função pública – Presidente de Tribunal –, posto transitório e temporário, evidenciando o seu caráter de impessoalidade (art. 37, *caput*, da Constituição da República).

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3305394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31





CONSELHO DOS  
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Merece destaque a representação efetiva do Conselho como Órgão do Conselho Consultivo da Presidência do CNJ, instituída pela Portaria nº 29, de 24 de março de 2015, cujo objetivo consiste no assessoramento de análise de assuntos de interesse dos Tribunais de Justiça.

Cuidando de entidade sem fins lucrativos, o funcionamento do Conselho e de sua pequena estrutura administrativa requer uma contribuição irrisória dos Tribunais (doze mil reais por ano), regulamentada nos arts. 9º e 10 de seu Estatuto c/c Resolução nº 01/2003, a fim de que a realização de seus objetivos possa ser concretizada.

Observe-se que o pagamento dessa modesta contribuição não se faz em benefício de qualquer de seus integrantes, individualmente, mas sim em prol da entidade, que desenvolve relevantes serviços e defende interesses exclusivamente públicos, sob o pálio de seus princípios. As despesas são sempre realizadas em caráter institucional, com prestação de contas anual, ao término de cada exercício, conforme consta de suas atas.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES:

<b>ÓRGÃO PROPONENTE:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
<b>CNPJ:</b> 04.567.897/0001-90
<b>Endereço da sede:</b> Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza
<b>Município:</b> Belém
<b>UF:</b> Pará
<b>CEP:</b> 66613-710
<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3205-3006 / 3007
<b>Nome do responsável:</b> CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
<b>CPF:</b> 183.955.282-00
<b>CI./Órgão Expedidor:</b> 3064217 SSP/PA

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3305394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31





CONSELHO DOS  
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Cargo/função: Presidente

ENTIDADE CONVENIENTE: CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

CNPJ: 05.499.495/0001-69

Endereço da sede: Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501, Edifício Brasil 21, Asa Sul.

Município: Brasília

UF: DF

CEP: 70.316-102

DDD/Telefone: (41) 3200-2757

Nome do responsável: JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

CPF:

Cl./Órgão Expedidor:

Cargo/função: Presidente

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1. Objeto

O presente plano de trabalho tem por finalidade regulamentar os termos e condições para que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ integre o CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, contribuindo para a consecução de seus propósitos de interesse eminentemente público.

#### 3.2. Justificativa

A participação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ no CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA visa otimizar a prestação do serviço jurisdicional à sociedade, uma vez que, no âmbito da

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

7



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3305394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT 202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31



entidade, são propostos, discutidos e deliberados programas e práticas com potencial de resolução de problemas comuns à justiça estadual em todo o território brasileiro.

Além de viabilizar a integração da justiça estadual por meio do intercâmbio de experiências e estudos, os encontros do Conselho constituem momentos privilegiados para o debate de questões que envolvam a defesa dos princípios das instituições do Poder Judiciário, resultando no aprofundamento dos conhecimentos funcionais e administrativos, na disseminação de boas práticas de gestão e na uniformização de entendimentos.

Há, ainda, que se enaltecer a atuação do Conselho perante os tribunais superiores, o Conselho Nacional de Justiça e junto ao Congresso Nacional, mediante o funcionamento como *amicus curiae* e o acompanhamento das pautas legislativas e dos projetos de lei que tenham o condão de afetar a organização, a rotina e as prerrogativas dos tribunais estaduais.

### 3.3. Meta:

- ✓ Promover a integração e articulação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ com os demais Tribunais de Justiça, no desiderato de aperfeiçoar a prestação do serviço jurisdicional e fortalecer o Poder Judiciário, inclusive no que tange às relações institucionais com os outros Poderes.

## 4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

### 4.1 Para o cumprimento das metas propostas, constituem obrigações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

- a) Contribuir para o custeio das despesas referentes ao funcionamento do CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA;
- b) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias promovidas pelo CONSELHO;

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

8



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3305394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT 202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31





- c) Encaminhar propostas para deliberação do CONSELHO;
- d) Fornecer subsídios para a manifestação do CONSELHO perante os tribunais superiores e o Conselho Nacional de Justiça, bem como para sua atuação junto ao Congresso Nacional.

**4.2 Para o cumprimento das metas propostas, constituem obrigações do CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA:**

- a) Defender os princípios, prerrogativas e funções institucionais do Poder Judiciário, especialmente do Poder Judiciário Estadual;
- b) Buscar a integração dos Tribunais de Justiça em todo o território nacional;
- c) Realizar o intercâmbio de experiências funcionais, administrativas, além de apresentar estudos técnicos sobre o aperfeiçoamento dos serviços judiciais;
- d) Incentivar o estudo e o aprofundamento dos temas jurídicos e das questões judiciais que possam ter repercussão em mais de um Estado da Federação, buscando a uniformização de entendimentos, sem olvidar a autonomia e as peculiaridades locais;
- e) Funcionar, sempre que necessário, como *amicus curiae* dos Tribunais perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou outros órgãos do Judiciário em eventuais questões de interesse da justiça comum estadual;
- f) Atuar junto ao Congresso Nacional, mediante o acompanhamento das pautas legislativas e dos projetos de lei que possam impactar a organização, a rotina ou mesmo as prerrogativas institucionais dos Tribunais de Justiça previstas na Constituição da República.
- g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao término de cada exercício.

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

9



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3305394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT 202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31



Para a execução da meta definida no presente Plano de Trabalho convencionou-se o pagamento de uma contribuição no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano, considerando-se os custos com:

- a manutenção da pequena estrutura administrativa do Conselho;
- a operacionalização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho – o que engloba despesas com hospedagem, alimentação e transporte não só dos Presidentes dos Tribunais, como também das demais autoridades convidadas (ministros, conselheiros, parlamentares, juristas especialistas nos assuntos objeto de discussão etc.);
- a prestação de serviços de terceiros (assessoria contábil e parlamentar);
- os deslocamentos dos membros no território nacional para representação da entidade.

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO	2022	2023	2024
VENCIMENTO/MÊS	ABRIL	ABRIL	ABRIL
VALOR	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

#### 7. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do presente convênio continuará sendo de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

10



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3300394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



T-JPAEXT202201672A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31





CONSELHO DOS  
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO:7618

Assinado de forma digital por  
JOSE LAURINDO DE SOUZA  
NETTO:7618  
Dados: 2022.08.08 12:08:44 -03'00'

Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

Presidente do CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

PA-EXT-2022/01672  
LSBN

11



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário)  
Use 3300394.21426885-3235 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 27/07/2022 13:35



PADES2022131013A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21676246-3253 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21676246-3253>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31



T-JPAEXT202201672A



## DEFENSORIA PÚBLICA

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 494/2022-GGP/DPG, DE 12 de agosto de 2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Laudo Médico nº 467/22, protocolado no PAE nº 2021/1366036, RESOLVE: Conceder a RODRIGO SILVA MASSOLIO, Defensor Público, ID Funcional nº. 5931574/1, licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 20.10.2021 a 30.11.2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 840376

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 004/2022/DAF/DPG, DE 11/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, ID. Funcional nº 5559031, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 037/2021 (Processo nº 2021/363575), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e BLOCKBIT TECNOLOGIA - LTDA (CNPJ 02.423.535/0001-09), cujo objeto é aquisição de Solução de segurança Next Generation Firewall - NGFW à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) PAULO VICTOR PIRES FRANCO, ID. Funcional nº 57235103.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840538

### ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 434/2022-GGP-DPG, DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.052, de 20/07/2022, processo nº 2022/866477, referente a Interrupção de férias regulamentares, do Servidor Público LEANDRO MELEM DE FIGUEIREDO, ID Funcional: 55588666/ 3;

ONDE SE LÊ: a contar de 16/07/2022;

LEIA-SE: a contar de 16/08/2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840390

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 491/2022-GGP-DPG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/993215. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, do Servidor Público, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU; Id. Funcional: 3205215/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 01/09/2022 a 30/09/2022 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840479

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.202.674/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do Fórum Criminal, Anexo II, Anexo São João e Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 038/TJPA/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA: Início – 24/08/2022; Término: 23/02/2023.

DO NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 100.992,50 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática – 04.102.02.061.1417.8646 / 04.101.02.061.1417.8175; Fontes – 0101 / 0118; Elementos de Despesa – 33.90.30 / 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 840664

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2019/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ACORDO: Regulamentação dos termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará integre o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ADITIVO: Atualização da quantia financeira a ser repassada pelo TJPA ao Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

NOVO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 840524

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº. 013/2017/TJPA.

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SERVICE ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52. // Objeto: rescisão antecipada e amigável do Contrato nº. 013/2017/TJPA, a contar de 01/10/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 11/08/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 840606



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3179492.21683222-7335 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3179492.21683222-7335>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 17/08/2022 09:31



TJPAEXT202201672A

